MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital nº 12/2020/IFAL/PROEN/DIREAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES/AS DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuação como Tutores/as do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS nos polos Arapiraca, Cajueiro, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº. 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº. 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº. 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção de candidatos/as a tutores/as será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas para atuação nos cursos integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, objetos deste Edital, são ofertados semi-presencialmente, nos polos UAB, com aulas presenciais nos finais de semana, regidas por um/a professor/a formador/a com auxílio de um/a tutor/a.

1.3. As vagas de que tratam este edital destinar-se-ão a tutores/as **presenciais e a distância**, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes em efetivo exercício no magistério de rede pública (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), sendo exigida graduação, na área de atuação, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas nos Anexo I (por componente curricular ou grupo de componentes, para tutores a distância) e Anexo II (por curso e polo, para tutores presenciais) e destinar-se-ão aos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras-Português e Especialização em Docência na Educação Profissional.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista tutor/a estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2. No âmbito do IFAL, os relatórios mencionados no item 3.1, letra “g”, serão apresentados ao final de cada componente curricular, devendo ser postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. BOLSA

4.1. Conforme Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017) e Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017, o valor da bolsa de tutor/a (presencial ou a distância) é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

a) Na condição de tutor/a presencial, o/a bolsista deverá cumprir a carga horária de 20h semanais no polo para o qual foi selecionado para conduzir as atividades de acompanhamento discente e docente, das quais 8h obrigatoriamente nos fins de semana em que houver aulas, de acordo com o cronograma.

b) Na condição de tutor/a a distância, a atuação obedecerá à carga horária do componente curricular para o qual o/a bolsista/a foi selecionado/a.

4.2. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta lei.

4.3. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.4. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela Capes a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, como também se:

a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do/a bolsista;

b) For constatada frequência inferior à estabelecida pela coordenação do sistema UAB;

c) For constatado acúmulo indevido de benefícios;

d) Deixar de cumprir quaisquer das atribuições contidas no item 3.1;

e) Deixar de postar os relatórios de acompanhamento no AVA;

f) For constatada conduta inadequada no exercício da função;

g) Se houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

4.5. O bolsista contratado deve informar à Diretoria de Educação a Distância – DIREAD, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra o cancelamento da bolsa e demais providências.

4.6. Para tutor/a presencial, a frequência semanal será aferida mediante sistema informatizado de controle de frequência da Diread – SID, de acordo com os horários apresentados na Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e ciência da chefia imediata (Anexo III).

4.7. Para tutor/a a distância, a frequência semanal será aferida mediante relatórios extraídos do AVA.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 27/02/2020 a 20/03/2020

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante prenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O IFAL não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 27/02/2020 até as 23h59 do dia 20/03/2020.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. O candidato deverá optar por uma das funções elencadas no item 4.1 (tutor/a a distância ou tutor/a presencial). Para o/a tutor/a a distância, o/a candidato/a poderá se inscrever em até três componentes ou grupos dispostos no Anexo I deste edital.

5.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

a) Comprovante de efetivo exercício no magistério de rede pública (obrigatório);

b) Comprovante de experiência de, no mínimo, um ano de magistério (obrigatório);

c) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo III), assinado pela chefia imediata, obrigatório para tutores/as presenciais;

d) Diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

e) Diploma de pós-graduação *lato sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

f) Diploma de pós-graduação *strictu sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

g) Comprovante de experiência como professor do Ensino Superior, na modalidade presencial (se houver);

h) Comprovante de experiência como professor do Ensino Superior, na modalidade a distância (se houver);

i) Comprovante de experiência como tutor/a (se houver)

j) Comprovante de participação em curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou componente curricular específica ou em educação (se houver);

k) Currículo Lattes atualizado (obrigatório);

5.12. Os documentos solicitados no item 5.11 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.13. Para efeitos de comprovação da experiência como docente (no magistério Básico ou Superior) será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, Relatório do SIGAA (se a experiência tiver sido no IFAL ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior - IPES) ou declaração atualizada emitida pela instituição de ensino.

5.14. Para efeitos de comprovação da experiência como tutor/a em EaD, será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, ou declaração atualizada emitida pela instituição de ensino.

5.15. Os dados informados no Formulário Eletrônico cujas informações não forem suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.16. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº 12/2020/IFAL/PROEN/DIREAD**.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

5.18. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.19. As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.20. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.21. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
20/02/2020	Publicação do edital e início da divulgação
27/02/2020 a 20/03/2020	Inscrições
27/02/2020	Divulgação da Comissão Avaliadora
03/04/2020	Publicação do resultado preliminar
06 e 07/04	Período para recurso do resultado preliminar
15/04/2020	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÂO MÁXIMA
01	a) Especialização	5	15
	b) Mestrado	10	
	c) Doutorado	15	
02	Participação em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação. Por comprovante.	02 (por comprovante)	10
03	Experiência como professor/a do Ensino Superior na modalidade presencial	05 (por semestre)	25
04	Experiência como professor /a do Ensino Superior na modalidade a distância	05 (por semestre)	25
05	Experiência como tutor/a	05 (por semestre)	25

7.2. Para efeito de pontuação, somente será contabilizado o tempo de atuação no magistério do ensino básico ou superior, aquele que exceder o tempo de experiência mínima, exigido como requisito para o candidato se inscrever.

7.3. O/a candidato/a a tutor/a que deixar de apresentar qualquer documentação obrigatória mencionada no item 5.11 será DESCLASSIFICADO.

7.4. O/a candidato/a a tutor/a que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação será desclassificado/a do processo seletivo.

7.5. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, não é acumulável.

7.6. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.7. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor /a do Ensino Superior na modalidade a distância

b) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor/a do Ensino Superior na modalidade presencial

c) Maior idade.

7.8. Após ser convocado para as disciplinas nas quais foi aprovado/a, o/a candidato/a selecionado/a poderá ministrar outras disciplinas de sua área de atuação se houver necessidade da Instituição e interesse do/a candidato/a.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as lotados/as na Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e na Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do IFAL.

8.2. Os/as servidores/as integrantes da Comissão serão designados mediante Portaria expedida pela PROEN a ser publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, constituída pelo Diretor de Educação a Distância, Coordenador de Ensino EaD e Coordenador/a Geral UAB/Ifal.

9.2. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.3. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, RG, CPF, telefone;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9. 6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir da data de publicação Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a o/a, candidato/a deverá participar de uma formação, que constará de um momento presencial, de presença obrigatória, e outros *on line*, com exigência de cumprimento mínimo de 75 % das atividades.

11.2. A aprovação na formação é requisito obrigatório para a que o/a selecionado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades, mediante calendário acadêmico e ofertas de componentes curriculares para o qual foi selecionado/a.

11.3. Os/as selecionados/as que já participaram de formação em EAD promovida pelo IFAL serão dela dispensados mediante comprovação entregue no período da convocação, desde que a formação tenha ocorrido no período máximo de cinco anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do IFAL e à disponibilidade de bolsas da CAPES.

12.2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao IFAL, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo a ordem de classificação.

12.3. No interesse do IFAL, o/a candidato/a poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.

12.4. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: http://ead2.ifal.edu.br/selecao e www.ifal.edu.br

12.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Anexo I

Quantitativo de vagas para tutor/a a distância

Curso	Disciplina	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras-Português / Ciências Biológicas / Bacharelado em Administração Pública/ Especialização em Docência na Educação Profissional	Educação, comunicação e Tecnologias Introdução à EaD Metodologia Científica Educação a Distância fundamentos, ambientes e ferramentas Seminário de pesquisa-ação I e II	Graduação em qualquer área do conhecimento.	10
Licenciatura em Letras-Português / Licenciatura em Ciências Biológicas Especialização em Docência na Educação Profissional	Docência na Educação Básica	Graduação em Pedagogia.	5
	Filosofia da Educação		5
	Organização da Educação Básica		5
	Desenvolvimento e Aprendizagem		5
	Didática Geral		5
	História da Educação		5
	Políticas Públicas da Educação		5
	Pesquisa Educacional		5
	Educação de Jovens e Adultos		5
	Organização e Gestão Escolar		5
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		5
	Educação Profissional		5
	Educação Inclusiva		5
	Teorias educacionais e curriculares		5
	Métodos e técnicas de estudos		5
	Trabalho, educação e identidade profissional		5
	Cultura, trabalho e educação		5
	Trabalho e políticas educacionais		5
	História da educação profissional no Brasil		5
	Legislação Educacional e Educação Profissional		5
	Políticas públicas da educação profissional		5
	Organização curricular para a educação profissional e tecnológica		5
	Desenvolvimento e aprendizagem na educação profissional		5
	Gestão na educação profissional e tecnológica		5

	Didática Geral		5
	Planejamento da ação docente		5
	Avaliação na Educação Profissional		5
Licenciatura em Ciências Biológicas / Licenciatura em Letras-Português	Leitura e produção de textos	Graduação em Letras.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos de Química	Graduação em Química ou Engenharia Química.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Celular e Molecular	Graduação em Ciências Biológicas.	5
	Histologia e Embriologia		5
	Genética Geral		5
	Biossegurança		5
	Projetos Integradores I, II, III e IV		5
	Zoologia de Invertebrados I e II		5
	Genética Molecular		5
	Sistemática Vegetal I e II		5
	Etologia		5
	Saberes e práticas do ensino de ciências e biologia I e II		5
	Parasitologia Humana		5
	Microbiologia		5
	Micologia e Ficologia		5
	Zoologia de Cordados		5
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV		5
	Fisiologia Vegetal		5
	Genética de populações e evolução		5
	Anatomia Comparada		5
	Trabalho de Conclusão de Curso I		5
	Etnobiologia		5
	Biologia da Conservação		5
	Fisiologia Comparada		5
	Imunologia e Virologia		5
	Bioética e Legislação		5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Botânica Básica	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica ou Agronomia.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia Geral Manejo, conservação e impacto em recursos naturais Educação e desenvolvimento sustentável	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental, com Pós-graduação na área de formação ou em áreas afins.	5

Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Graduação em Ciências Biológicas, Química ou Engenharia Química.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas / Licenciatura em Letras-Português / Bacharelado em Adminstração Pública	Antropologia Cultural Sociologia da Educação Cidadania e Direitos Sociais no Brasil Sociologia Organizacional	Graduação em Sociologia, Ciências Sociais ou Pedagogia.	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioestatística	Graduação em Ciências Biológicas ou Matemática.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física Biofísica	Graduação em Física.	5
Licenciatura em Ciências Biológias / licenciatura em Letras-Português / Bacharelado em Administração Pública	Libras	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou com Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).	5
Licenciatura em Letras-Português	Fundamentos da Linguística I e II	Graduação em Letras.	5
	Teoria da Literatura I e II		5
	História da Língua Portuguesa		5
	Literatura de Língua Portuguesa		5
	Ações Extensionistas Curricularizadas		5
	Projetos Integradores I, II, III e IV		5
	Literatura Brasileira I, II, III e IV		5
	Fonética e Fonologia		5
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		5
	Morfologia		5
	Sintaxe		5
	Sociolinguística		5
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV		5
	Semântica e Pragmática		5
	Linguística Aplicada		5
	Literatura Infanto-Juvenil		5
	Literatura e Estudos Culturais		5
	Linguística Textual		5
	Orientação de TCC I		5
	Literatura Alagoana		5
	Análise do Discurso		5

	Semiótica		5
	Criação literária		5
Bacharelado em Administração Pública	Filosofia e Ética	Graduação em Filosofia.	5
Bacharelado em Administração Pública	Teorias da Administração I e II	Bacharelado em Administração ou Administração Pública, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	5
	Administração pública		5
	Teorias Contemporâneas na Gestão Pública I, II		5
	Administração Pública Brasileira		5
	Gestão Social e Participação Popular		5
	Planejamento Governamental		5
	Metodologia de estudo e de pesquisa em Administração		5
	Organização, sistemas e métodos		5
	Decisão e informação da Gestão Pública		5
	Estratégia das Organizações Públicas		5
	Gestão de pessoas no Setor Público		5
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		5
	Governo eletrônico		5
	Gestão do conhecimento		5
	Estágio Curricular Supervisionado I, II e III		5
	Gestão de Projetos Públicos		5
	Orçamento Público		5
	Políticas Públicas		5
	Licitação, Contratos e Convênios		5
	Análise e Avaliação de Políticas Públicas		5
	Regulação de Serviços Públicos		5
	Negociação e Arbitragem		5
	Inovação na Administração Pública		5
	Gestão da qualidade no Setor Público		5
	Responsabilidade Social e terceiro Setor		5
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública		5
	Empreendedorismo Governamental		5
	Cooperação Internacional		5
	Trabalho de Conclusão de Curso I e II		5
Bacharelado em	Introdução à Economia	Graduação em Economia.	5

Administração Pública	Macroeconomia Economia Brasileira		
Bacharelado em Administração Pública	Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia.	5
Bacharelado em Administração Pública	Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia.	5
Bacharelado em Administração Pública	Instituições de direito público e privado Direito Administrativo	Bacharelado em Direito.	5
Bacharelado em Administração Pública	Contabilidade Geral Contabilidade Aplicada ao Setor Público Auditoria e Controladoria	Graduação em Contabilidade.	5
Bacharelado em Administração Pública	Matemática para Administradores Estatística Aplicada a Administração Matemática Financeira	Graduação em Matemática.	5
Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Administração, Administração Pública, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ou Economia.	5
Bacharelado em Administração Pública	Gestão ambiental e sustentabilidade	Graduação em Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental.	5

Anexo II

Quantitativo de vagas para tutor/a presencial

Curso	Polos	Qualificação	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Arapiraca	Bacharelado em Administração ou Administração Pública, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.	01
	Maceió – Poço		01
	Piranhas		01
	Santana do Ipanema		01
	São José da Laje		01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Arapiraca	Graduação em Ciências Biológicas.	01
	Maragogi		01
	Palmeira dos Índios		01
	Penedo		01
	São José da Laje		01
Licenciatura em Letras-Português	Cajueiro	Graduação em Letras.	01
	Palmeira dos Índios		01
	Penedo		01
	Piranhas		01
	São José da Laje		01
Especialização em Docência na Educação Profissional	Arapiraca	Licenciatura.	01
	Maceió		01
	Maragogi		01
	Penedo		01
	Piranhas		01
	São José da Laje		01

Anexo III

Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

[Timbre da instituição]

Declaração de disponibilidade de carga horária

Eu,_____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no Campus_____, Setor _____, inscrito(a) para a vaga de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro que segue sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do Ifal:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição em outra função, conforme horários disponibilizados no site do Ifal, SIGAA, SIGRH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: Não poderão ser indicados como disponíveis dias/turnos reservados para planejamento e organização do ensino.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do Ifal.

_____
Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____